

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.830 • Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2020

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.237, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

*Dispensa membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais da educação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada JULIETA MARIA GOUVEIA GONZALEZ - matrícula 5403, como membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais da educação instituída pelo Decreto n. 2.231, de 23 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 13 de janeiro de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 2.239, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

*Designa membros da Comissão Municipal para adequação, acompanhamento e execução do Plano Municipal da Infância e da Adolescência (PMIA) do Município de Corumbá - MS e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n. 2.463, de 19 de dezembro de 2014, que aprovou o Plano Municipal da Infância da Adolescência (PMIA) do Município de Corumbá - MS,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão Municipal responsável pela adequação, acompanhamento e execução do Plano Municipal da Infância e da Adolescência (PMIA) do Município de Corumbá-MS, pelo período de 2019/2024, sob a coordenação do primeiro, com representantes dos seguintes segmentos:

GOVERNAMENTAIS	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Adelma Maria Pinto Galeano
Secretaria Municipal de Assistência Social	Anny Caroline Silva Funes
Secretaria Municipal de Educação	Francisca Alves da Silva Stefanelli
Secretaria Municipal de Saúde	Lys Mary Carvalho dos Santos
Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico	Jusley Monteiro de Souza
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	Jurandir Araújo Sena
Fundação de Esportes de Corumbá	Monica Celi e Silva Salustiano Luchner
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	Patrícia Decenzo
NÃO GOVERNAMENTAIS	
Conselho Municipal de Direitos da Criança e da Adolescência	Milton de Souza Carvalho
Centro de Atendimento Infantojuvenil	Elisângela da Silva Santana
Instituto Moinho Cultural Sul Americano	Mônica Barbosa Macedo
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Viviane do Nascimento Pinto
Missão Salesiana de Mato Grosso Cidade Dom Bosco	Fernando Henrique Melgar

## Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 1.830 • Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2020



**Art. 2º** - A designação para a presente comissão não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 13 de janeiro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**GLÁUCIA ANTÔNIA FONSECA DOS SANTOS IUNES**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA “P” Nº 23, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ceder, com ônus para a origem, a servidora Ana Rosa Marinho Sahib Britto, Profissional de Serviços de Saúde e Profissional de Educação, matrículas 3778 e 5381, ambos com carga horária de 20 horas, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, tendo como base legal o Acordo de Cooperação Técnica nº 026/2019, celebrado entre o Município de Corumbá e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, para o período de 6 de fevereiro de 2019 a 21 de agosto de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 09 de janeiro de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 24, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ceder, com ônus para a origem, a servidora **GISELE GONZALES ESCOLHANTE**, Gestor de Relações Institucionais, Matrícula 9287, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul - IFMS, tendo como base legal o Acordo de Cooperação Técnica nº 026/2019, celebrado entre o Município de Corumbá e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul - IFMS, para o período de 1º de janeiro de 2019 a 21 de agosto de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 9 de janeiro de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 25, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**R E S O L V E:**

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1  
 GABINETE DO PREFEITO .....1  
 BOLETIM DE PESSOAL.....2  
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....3  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....4  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....4  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....4  
 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ ....4

**Art. 1º** Ceder, com ônus para a origem, a servidora Elielma Velasquez de Souza Maiolino, Profissional de Educação, matrículas 739 e 5569, ambos com carga horária de 20 horas, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, tendo como base legal o Acordo de Cooperação Técnica nº 026/2019, celebrado entre o Município de Corumbá e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, para o período de 6 de fevereiro de 2019 a 21 de agosto de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 9 de janeiro de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 27, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar **FLAVIA MIGUEL RIBEIRO**, Profissional de Educação, matrícula 10763, da Coordenadoria de Políticas Públicas sobre Drogas e Defesa Social da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Corumbá, 10 de janeiro de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 32, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **EDNA DE SOUZA GAMA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 13 de janeiro de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 33, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **CARLINDO NICOLA KAMIS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 14 de janeiro de 2020.

Corumbá, 13 de janeiro de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 34, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **JOCILAURO BALEJO DE ARRUDA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.



**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 13 de janeiro de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 35, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **EVERTON DE BRITTO BATISTA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Agência Municipal de Proteção e de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Art. 2º** Nomear **EVERTON DE BRITTO BATISTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Agência Municipal de Proteção e de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 13 de janeiro de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrugranjeiros) nº 32/2018 - SMAS**

Partes: o Município de Corumbá/MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A SRA. SIMEIA A H M MUSTAFA.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 02 (dois) meses, a contar da data de 21/12/2019, em virtude das justificativas constantes às fis. 444/445 do processo nº 32.291/2018 - Pregão Presencial nº 095/2018.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Corumbá, 21 de dezembro de 2019.  
Assinam: Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes e Simeia Abdel Hag Muhamad - Simeia A H M Mustafa.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrugranjeiros) nº 31/2018 - SMAS**

Partes: o Município de Corumbá/MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A SRA. SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 02 (dois) meses, a contar da data de 21/12/2019, em virtude das justificativas constantes às fis. 444/445 do processo nº 32.291/2018 - Pregão Presencial nº 095/2018.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Corumbá, 21 de dezembro de 2019.  
Assinam: Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes e Daruichi Castro Ibrahim Mohammed - Sports empório, papelaria e informática ltda- me

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 1.828 de 09/01/2020, pág. 03.

Retifica-se por incorreção referente ao Objeto Tomada de Preço nº 33/2019.

Onde se lê: (Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA E REPARO HIDRÁULICO E ELÉTRICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO CRISTO REI DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS).

Leia-se: (Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/ SERVIÇOS DE REPARO NO PRÉDIO DO ECOPONTO SOB RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS).

As demais condições permanecem inalteradas.

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitação de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 039/2019 - Processo nº 32105/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCADAS DE ACESSO AO PORTO GERAL PRÓXIMO AO CHAFARIZ, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 27 de Janeiro de 2020, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: [gelic.obras@gmail.com](mailto:gelic.obras@gmail.com) e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 10 de Janeiro de 2020.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

**Aviso de Resultado de Licitação**

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço nº 30/2019 - Processo Administrativo nº 24548/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO ANTIGO HOTEL INTERNACIONAL, LOCALIZADO NA RUA FREI MARIANO, Nº 38 (ENTRE A RUA DELAMARE E AVENIDA GENERAL RONDON), BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa A.A. RUPP E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.705.611/0001-02, com o valor total de R\$ 2.049.720,34 (dois milhões quarenta e nove mil setecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).

Corumbá/MS, 09 de Janeiro de 2020.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

**Extrato da Carta Contrato nº 112/2019/SMS** Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018 - Município de Corumbá e a empresa Ágil Produtos para Saúde Eireli - ME, CNPJ: 24.595.557/0001-80

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018. VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais) empenho nº 2328/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.303.0103.2688 - Gerenciamento - Assistência farmacêutica Básica

33.90.30.36 - Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 12/12/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Ágil Produtos para Saúde Eireli - ME, CNPJ: 24.595.557/0001-80

**Extrato da Carta Contrato nº 114/2019/SMS** Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018 - Município de Corumbá e a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ: 81.706.251/0001-98

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018. VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 24.015,00 (vinte e quatro mil e quinze reais) empenho nº 2350/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.303.0103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 20/12/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ: 81.706.251/0001-98

**Extrato da Carta Contrato nº 113/2019/SMS** Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018 - Município de Corumbá e a empresa Villa Med - Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ: 13.861.454/0001-07

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018. VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 14.910,60 (catorze mil novecentos e dez reais e sessenta centavos) empenhos nº 2364, 2365, 2366/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2680 - Gerenciamento da Média e Alta Complexidade



25.91.10.303.0103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica  
 33.90.30.09 - Material Farmacológico  
 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.  
 Data da assinatura: 20/12/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Villa Med - Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ: 13.861.454/0001-07

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

### FUNPREV

ATO Nº 03/2020

**Concede a Srª ELIZABETH SOARES DUARTE DE CARVALHO Aposentadoria por Invalidez permanente e dá outras providências.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO E O GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição federal.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **ELIZABETH SOARES DUARTE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS, CLASSE A-A, NÍVEL I do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com fulcro no Artigo 29 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição federal.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS, CLASSE A-A, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 27 de Dezembro de 2019.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretario Municipal de Finanças e Gestao

(a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de beneficios

ATO Nº 05/2020

**Concede a Srª VIVIANE FONSECA MOREIRA Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO E O GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar 087/2005 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **VIVIANE FONSECA MOREIRA**, ocupante do cargo de GESTOR DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO, CLASSE A-B NIVEL VI, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com fulcro no Artigo 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da Constituição federal.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de GESTOR DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO, CLASSE A-B NIVELVII .

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 27 de Dezembro de 2019.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretario Municipal de Finanças e Gestao

(a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de beneficios

ATO Nº 06/2020

**Concede a Srª LUCIA FATIMA DE SIQUEIRA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO E O GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **LUCIA FATIMA DE SIQUEIRA** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS , CLASSE A-G, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS , CLASSE A-G, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 27 de Dezembro de 2019.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretario Municipal de Finanças e Gestao

(a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de beneficios

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 268/2019.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar do CEMEI Rosa Josetti, a Profissional de Educação **LUNAIR AMORIM MESSIAS**, Matrícula nº12896, para a Escola Municipal Tilma Fernandes Veiga e CEMEI Valódia Serra, Educação Infantil, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, no turno vespertino.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 03.02.2020, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 18 de novembro de 2019.

Genilson Canavarro de Abreu  
 Secretário Municipal de Educação  
 Portaria "p" nº 230/2018, 16/12/2018

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 011 de 13 de janeiro de 2020.

**Reinstalar Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo 27079/2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

**Art.1º.** Reinstalar a Comissão de Sindicância designada pela Resolução nº 315, de 26 de novembro de 2019, Processo 27079/2019, conforme despacho do Presidente da Comissão Processante constante na Comunicação Interna nº 01/2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 13 de janeiro de 2020.

**Vanessa Viana Delgado**  
 Secretária Adjunta de Saúde  
 Portaria "P" 635, de 21 de novembro de 2019

Resolução nº 012 de 13 de janeiro de 2020

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão Processante, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 21119/2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139 da Lei Complementar nº 42/2000 e art. 71, II da Lei complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de instrução processual, Processo nº 2111/2019, Resolução nº 248/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Comissão Processante constante na Comunicação Interna nº 01/2020 da Corregedoria Geral do Município, de 13 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 13 de janeiro de 2020.

**Rogério dos Santos Leite**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FCPH Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12



de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **JOCILAURO BALEJO DE ARRUDA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 13 de janeiro de 2020.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da FCPH

**PORTARIA “P” FCPH Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I e III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **MARCOS ADILSON GONZALES DE ARRUDA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

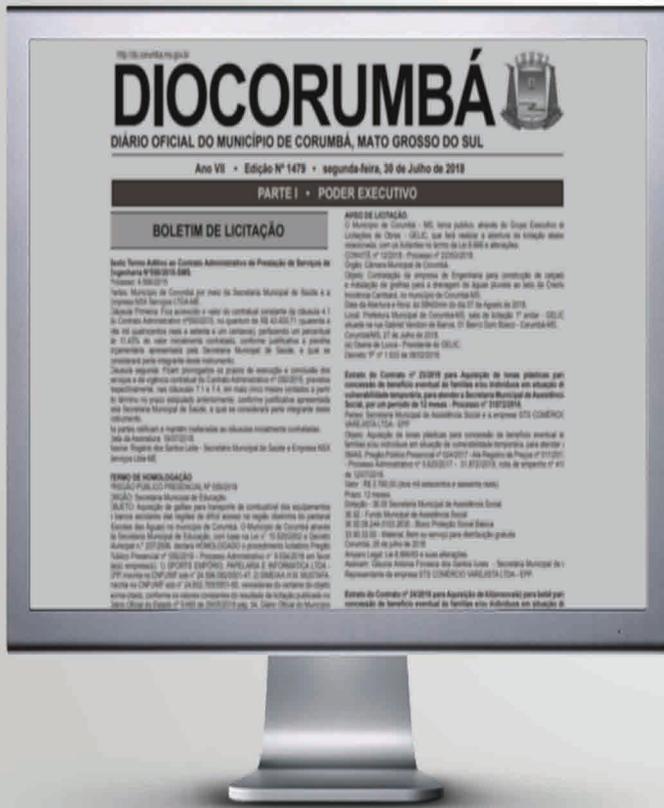
**Art. 2º** Nomear **MARCOS ADILSON GONZALES DE ARRUDA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Coordenadoria de Logística de Eventos da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de janeiro de 2020.

Corumbá, 13 de janeiro de 2020.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da FCPH

# Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



## Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)

